

Superintendência Regional do DNIT. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser obtidas no site ou canais de comunicação do DNIT (www.dnit.gov.br). Total de penalidades publicadas no Edital: 149.974 (cento e quarenta e nove mil novecentos e setenta e quatro)..

ANA CLAUDIA RODRIGUES AMARAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39, DE 11 DE MAIO DE 2017

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 039/2017 - a Autoridade de Trânsito com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICAÇÃO das autuações os responsáveis pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 25/05/2017 para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 619/2016.

A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT e instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação de Autuação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação.

A Defesa da Autuação poderá ser enviada por remessa postal para SAN QD. 03, Lote "A" Edifício Núcleo dos Transportes, Sala T2.56, Brasília/DF, CEP 70.040-902; protocolizada na Sede ou em qualquer Superintendência Regional do DNIT. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site ou canais de comunicação do DNIT (www.dnit.gov.br). Total de autuações publicadas no Edital: 139 (cento e trinta e nove).

ANA CLAUDIA RODRIGUES AMARAL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 83/2017

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por meio da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe o Resultado Final de Julgamento, conforme descrito: Vencedores: Item 1: CETIL SUPRIMENTOS EIRELI com o valor de R\$ R\$ 10.405,44 (dez mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos); Item 2: COMERCIAL ARAUJO DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS com o valor de R\$ 635,70 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos). O item 3 foi cancelado, haja vista que restou frassado. Cópia da Ata poderá ser obtida por meio do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

WENDIA SALES AMARAL
Pregoeira

(SIDECA - 11/05/2017) 393003-39252-2017NE800036

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2017 UASG 393027

Processo: 506050004972017181. Objeto: Inscrição para participação de servidores do DNIT/BA no curso "55 Acórdãos do TCU e dos Tribunais Superiores que devem ser conhecidos e compreendidos por quem atua nas licitações e nos contratos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 12/04/2017. ALAN OLIVEIRA DE FARIA. Coordenador de Administração e Finanças. Ratificação em 12/04/2017. AMAURI SOUSA LIMA. Superintendente Regional do Dnit No Estado da Bahia. Valor Global: R\$ 18.950,00. CNPJ CONTRATADA : 86.781.069/0001-15 ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A.

(SIDECA - 11/05/2017) 393027-39252-2017NE800010

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2017 UASG 393030

Processo: 50615000698201689. PREGÃO SISPP Nº 18/2017. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 12039966000111. Contratado : LINK CARD ADMINISTRADORA DE -BENEFICIOS EIRELI - EPP. Objeto: Contrato para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos da SRMA incluindo as Unidades Locais. Fundamento Legal: Edital Pregão 018/2017, homologado em 29/03/2017 pelo SRMA, e lei 8666/93 e 10.520/2002. Vigência:

12/05/2017 a 11/05/2018. Valor Total: R\$141.875,39. Fonte: 100000000 - 2017NE800066 Fonte: 100000000 - 2017 800064. Data de Assinatura: 28/04/2017.

(SICON - 11/05/2017) 393030-39252-2017NE800006

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2017 UASG 393010

Processo: 50619000387201761. Objeto: Execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) da BR-060/MS; TRECHO: Divisa GO/MS Front. Brasil/Paraguai; SUBTRECHO: Entr. BR-267(B)/419(B) (Jardim) - Entr. MS-384(B) (Front. BR/PY) (Bela Vista); SEGMENTO: Km 596,70 ao Km 688,50; EXTENSÃO: 91,80 Km; CÓDIGO DO SNV: 060BMS0362 060BMS0650 Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 12/05/2017 de 08h00 às 11h30 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Antonio Maria Coelho, 3099 Jardim Dos Estados - CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393010-05-126-2017. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/05/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www1.dnit.gov.br/editais/consulta/editais2.asp>

THIAGO CARIM BUCKER
Superintendente

(SIDECA - 11/05/2017) 393010-39252-2017NE800111

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 91/2017

Divulgamos o Resultado do pregão em epígrafe. E vencedora: SILVIA HELENA FERNANDES JUCA E CIA LTDA. - EPP. CNPJ: 09.484.770/001-21. Valor da proposta: R\$ 955.252,20 (novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

THIAGO CARIM BUCKER
Superintendente

(SIDECA - 11/05/2017) 393010-39252-2017NE800002

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2017

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, Fabiano Martins Cunha. PERMISSOR: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., representada pelos seus servidores Geraldo Amarildo da Rocha e Márcio Fernandes Coelho. INSTRUMENTO: Contrato de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - CPEU 00242/2017. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso para ocupação transversal da Faixa de Domínio, na rodovia federal BR-050/MG, trecho: DIV GO/MG - DIV MG/SP (DELTA), subtrecho: ENTR BR-365(B)/452(B) - RIO TIJUCO, código SNV050BMG0250, no km76+700m, numa extensão total de 80m (oitenta metros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura, perfazendo uma área total de 40m2 (quarenta metros quadrados), com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSOR, para implantação de rede de transmissão de energia elétrica, visando atendimento ao Município de Uberlândia/MG. FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d", artigo 1º do Decreto Lei nº 512, de 21/03/1969; Decreto nº 84.398/80, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980, alterado pelo Decreto nº 86.859, de 19/01/1982, publicado no DOU de 20/01/1982, artigo 103 do Código Civil Brasileiro, artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; inciso VIII do artigo 82 e parágrafo 1º e inciso IV do artigo 89 da Lei nº. 10.233, de 05/06/2001, artigo 12 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, parágrafo 2º do artigo 24 da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10/07/2015, publicado no DOU de 13/07/2015, inciso III e parágrafo único do Artigo 178 do Regimento Interno do DNIT, anexo à Resolução nº 26, de 05/05/2016, do CA/DNIT, Resolução nº 11, de 27/03/2008, publicada no DOU de 11/04/2008, do CA/DNIT, Portaria/DG nº 529, de 21/05/2008, publicada no DOU de 23/05/2008, artigo 6º da Portaria nº 555 DG/DNIT, de 31/03/2016, publicada no DOU de 01/04/2016 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, datado de 09/03/2017, à fl. 147, conforme consta do Processo Administrativo nº. 50606.001739/2011-59. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A ocupação a que se refere a CLÁUSULA PRIMEIRA será sem ônus para a PERMISSOR, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº. 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980 e alterado pelo Decreto nº. 86.859, de 19/01/1982, publicado no DOU de 20/01/1982, podendo o contrato ser rescindido/aditado a qualquer tempo, dependendo da revogação dos Decretos 84.398/80 e 86.859/82, ou de outra norma de igual ou superior hierarquia que venha a ser editada, estabelecendo procedimentos com relação à ocupação/travessia da faixa de domínio de rodovias federais com ônus à PERMISSOR. PRAZO: O presente contrato será por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16 de janeiro de 1980. Data da Assinatura: 08/05/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2017

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, Fabiano Martins Cunha. PERMISSOR: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., representada pelos seus servidores Geraldo Amarildo da Rocha e Márcio Fernandes Coelho. INSTRUMENTO: Contrato de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - CPEU 00243/2017. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso para ocupação transversal da Faixa de Domínio, na rodovia federal BR-365/MG, trecho: ENTR BR-122/135/251(A) (MONTES CLAROS) - ENTR BR-364(B) (DIV MG/GO), subtrecho: ACESSO SÃO JOÃO DA LAGOA - ACESSO CLARO DOS POÇÕES, código SNV365BMG0040, no km48+81m, numa extensão total de 80,20m (oitenta metros e vinte centímetros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura, perfazendo uma área total de 40,10m2 (quarenta metros quadrados e dez decímetros quadrados), com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSOR, para implantação de rede de distribuição de energia elétrica, visando atendimento ao Município de Claro dos Poços/MG. FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d", artigo 1º do Decreto Lei nº 512, de 21/03/1969; Decreto nº 84.398/80, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980, alterado pelo Decreto nº 86.859, de 19/01/1982, publicado no DOU de 20/01/1982, artigo 103 do Código Civil Brasileiro, artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; inciso VIII do artigo 82 e parágrafo 1º e inciso IV do artigo 89 da Lei nº. 10.233, de 05/06/2001, artigo 12 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, parágrafo 2º do artigo 24 da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10/07/2015, publicado no DOU de 13/07/2015, inciso III e parágrafo único do Artigo 178 do Regimento Interno do DNIT, anexo à Resolução nº 26, de 05/05/2016, do CA/DNIT, Resolução nº 11, de 27/03/2008, publicada no DOU de 11/04/2008, do CA/DNIT, Portaria/DG nº 529, de 21/05/2008, publicada no DOU de 23/05/2008, artigo 6º da Portaria nº 555 DG/DNIT, de 31/03/2016, publicada no DOU de 01/04/2016 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, datado de 01/02/2017, à fl. 080, conforme consta do Processo Administrativo nº. 50606.012949/2016-87. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A ocupação a que se refere a CLÁUSULA PRIMEIRA será sem ônus para a PERMISSOR, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº. 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980 e alterado pelo Decreto nº. 86.859, de 19/01/1982, publicado no DOU de 20/01/1982, podendo o contrato ser rescindido/aditado a qualquer tempo, dependendo da revogação dos Decretos 84.398/80 e 86.859/82, ou de outra norma de igual ou superior hierarquia que venha a ser editada, estabelecendo procedimentos com relação à ocupação/travessia da faixa de domínio de rodovias federais com ônus à PERMISSOR. PRAZO: O presente contrato será por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16 de janeiro de 1980. data da assinatura: 08/05/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2017

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, Fabiano Martins Cunha. PERMISSOR: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., representada pelos seus servidores Geraldo Amarildo da Rocha e Márcio Fernandes Coelho. INSTRUMENTO: Contrato de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - CPEU 00245/2017. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso para ocupação transversal da Faixa de Domínio, na rodovia federal BR-494/MG, trecho: ENTR BR-262 - DIV MG/RJ, subtrecho: ENTR MG-050(B) (P/DIVINÓPOLIS) - ENTR MG-260 (P/CLÁUDIO), código SNV494BMG0050, do km43+929m ao km44+150m, numa extensão total de 221m (duzentos e vinte e um metros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura, perfazendo uma área total de 110,50m2 (cento e dez metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSOR, para implantação de rede de distribuição de energia elétrica, visando atendimento ao Município de Divinópolis/MG. FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d", artigo 1º do Decreto Lei nº 512, de 21/03/1969; Decreto nº 84.398/80, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980, alterado pelo Decreto nº 86.859, de 19/01/1982, publicado no DOU de 20/01/1982, artigo 103 do Código Civil Brasileiro, artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; inciso VIII do artigo 82 e parágrafo 1º e inciso IV do artigo 89 da Lei nº. 10.233, de 05/06/2001, artigo 12 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, parágrafo 2º do artigo 24 da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10/07/2015, publicado no DOU de 13/07/2015, inciso III e parágrafo único do Artigo 178 do Regimento Interno do DNIT, anexo à Resolução nº 26, de 05/05/2016, do CA/DNIT, Resolução nº 11, de 27/03/2008, publicada no DOU de 11/04/2008, do CA/DNIT, Portaria/DG nº 529, de 21/05/2008, publicada no DOU de 23/05/2008, artigo 6º da Portaria nº 555 DG/DNIT, de 31/03/2016, publicada no DOU de 01/04/2016 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, datado de 20/04/2017, à fl. 78, conforme consta do Processo Administrativo nº. 50606.004091/2017-68. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A ocupação a que se refere a CLÁUSULA PRIMEIRA será sem ônus para a PERMISSOR, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº. 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980 e alterado pelo Decreto nº. 86.859, de 19/01/1982, publicado no DOU de 20/01/1982, podendo o contrato ser rescindido/aditado a qualquer tempo, dependendo da revogação dos Decretos 84.398/80 e 86.859/82, ou de outra norma de igual ou superior hierarquia que venha a ser editada, estabelecendo procedimentos com relação à ocupação/travessia da faixa de domínio de rodovias federais com ônus à PERMISSOR. PRAZO: O pre-